

**Relatório:** sobre a Concessão (PPP) da Iluminação Pública no município de Guarapuava.

## 1. Dados

Objeto: Concessão Administrativa Iluminação de Guarapuava  
Concorrência Pública 1/2019 do Município de Guarapuava.

Lançamento do edital: 05/04/2019  
Data da abertura: 13/05/2019  
Nova data da abertura: 02/09/2019

Valor declarado: R\$ 273.669.984,00  
Valor homologado: R\$ 131.163.984,00

Documentos verificados: 112  
Inclui Edital, anexos, documentos da consulta pública e leis do ciclo orçamentário.

Documentos encaminhados:  
Recomendações Administrativas 2019: 4  
123 – Prazo  
124 – Reequilíbrio  
166 – Matriz de risco  
210 – Previsão orçamentária

Solicitação de liminar 2019: 2  
789866 – Reequilíbrio  
821913 – Transparência

Representação:  
18969-20 – Agravo contra o indeferimento

Ofícios 2019: 15  
791 – Encaminha RA 123, RA 124 (Prefeito)  
792 – Encaminha RA 123, RA 124 (Secretário de Obras)  
879 – Adequação com PPA/LDO/LOA (Prefeito)  
880 – Adequação com PPA/LDO/LOA (Secretário de Obras)  
921 – Encaminha RA 166 (Secretário de Obras)  
922 – Encaminha RA 166 (Prefeito)  
923 – Encaminha RA 166 (Procurador geral)  
924 – Encaminha RA 166 (Controle interno)  
961 – Duplicidade de propostas, falta de transparência (Prefeito)  
962 – Duplicidade de propostas, falta de transparência (Secretário de Obras)  
963 – Duplicidade de propostas, falta de transparência (Comissão de licitação)  
1073 – Encaminha RA 210 (Secretário de Obras)

---

1074 – Encaminha RA 210 (Prefeito)  
1075 – Encaminha RA 210 (Procurador geral)  
1076 – Encaminha RA 210 (Controle interno)

*Critérios de análise:*

<b>Critérios</b>	<b>Situação</b>
Publicidade e clareza suficiente	Aceito
Compreendido entre 5 e 35 anos	Recusado
A partir de R\$ 10 mil	Aceito
Modalidade Concorrência	Aceito
Objeto adequado para PPP	Aceito
Adequado com PPA/LDO/LOA	Recusado
Autorização com fundamento em estudo técnico	Aceito
Estudos de engenharia em nível de anteprojeto	Aceito
Estudos econômicos e financeiros suficientes	Aceito
Modicidade da tarifa ou da contraprestação como principal critério de eleição	Aceito
Não tem operação de crédito disfarçada	Aceito
Licença ambiental em ordem	Aceito
Contêm matriz de risco adequada	Recusado
Contêm prazos e critérios para reequilíbrio	Recusado
Indicadores de desempenho suficientes	Aceito
Não houve impugnação/ desclassificação suspeita	Recusado
Sem evidências de desaleatoriedade de preços	Recusado
Vencedor regularmente contratado	Aceito
Fiscal do contrato devidamente habilitado	Não verificado
Aditamentos contratuais que favorecem o público	Não verificado

*Providências:*

1. Compreendido entre 5 e 35 anos.

**Problema:** Possibilidade de prazo maior que 35 anos.

**Medida:** Encaminhamento de RA 123/2019 que propõe adequação da minuta do Contrato.

**Resultado:** Ofício 502/2019-PGM da Procuradoria Geral do Município propondo a dispensa de modificação ou republicação do edital pois já havia publicado as propostas econômicas referentes a CP 01/19.  
Considerado suficiente.

2. Adequado com PPA/LDO/LOA.

- Problema:** Valor orçado em contrato insuficiente para aquisição de algum ativo imobilizado ou diferido. Valor de orçamento anual do município insuficiente para sustentar o contrato
- Medida:** Enviado Ofícios sob os números 879/2019 e 880/2019 solicitando informações referente as propostas.
- Resultado:** Ofício 051/2020-PGM informa que o município procedeu com os ajustes conforme RA 210/2019 enviando Decreto da suplementação orçamentária em anexo. Considerado suficiente.
3. Matriz de risco adequada
- Problema:** Ausência de publicação de Matriz de Risco.
- Medida:** Encaminhada RA 166/2019 que propõe inclusão de matriz de risco.
- Resultado:** Ofício 34/2019-PGM da Procuradoria Geral do Município propondo que os capítulos 39, 40 e 41 contidos no contrato de concessão sejam considerados em lugar de uma matriz de risco. Irregularidade persiste.
4. Contem prazos e critérios para reequilíbrio.
- Problema:** Ausência de anexos citados apresentando os estudos econômicos e financeiros elaborados pela FIPE. Critério para reequilíbrio não contempla a proposta mais vantajosa
- Medida:** Encaminhado a RA 124/2019 solicitando adequação da fórmula para o reequilíbrio.
- Resultado:** Ofício 503/2019-PGM da Procuradoria Geral do Município propondo que seja considerada fórmula apresentada em lugar do que propomos e que a TIR de 9% apresentada tem previsão de reajuste para valores menores.  
Considerado insuficiente.  
Proposta liminar (representação 789866/19 – Relator IVENS). Processo encerrado. Irregularidade persiste.
5. Não houve impugnação/ desclassificação suspeita
- Problema:** Existência de duas propostas apresentadas com diferentes datas. Proposta vencedora indisponível para consulta.
- Medida:** Envio dos ofícios número 961/2019, 962/2019 e 963/2019 solicitando informações.
- Resultado:** Não houve retorno. Proposta liminar (representação 821913/19 – Relator IVENS). Processo encerrado. Irregularidade persiste. Entramos com recurso contra o indeferimento da liminar Agravo: 18969-20, ao qual não foi dado provimento.
6. Sem evidências de desaleatoriedade de preços
- Problema:** Existência de duas propostas apresentadas com diferentes datas. Proposta vencedora indisponível para consulta.
- Medida:** Envio dos ofícios número 961/2019, 962/2019 e 963/2019 solicitando informações.
- Resultado:** Não houve retorno. Proposta liminar (representação 821913/19 – Relator IVENS). Processo encerrado. Irregularidade persiste. Entramos com
-

recurso contra o indeferimento da liminar Agravo: 18969-20, ao qual não foi dado provimento.

## 2. Análise

Dos critérios de análise das PPP, no caso de Guarapuava, foi possível analisar quase todos, como evidenciam os quadros a seguir.

Classificação	Quantidade
Critérios analisados	18
Critérios não analisados	2
<b>Critérios total</b>	<b>20</b>

Classificação	Quantidade
Constatada irregularidade critérios	6
Critérios sem evidência de irregularidades	12
<b>Total Critérios analisados</b>	<b>18</b>

Das providências adotadas, a solução das irregularidades foi parcial.

Classificação	Quantidade
Irregularidade mantida critérios	2
Irregularidade sanada critérios	2
Critérios com irregularidade parcialmente sanada	2
<b>Total constatada irregularidade critérios</b>	<b>6</b>

*Nível de solução de problemas:*

- 1. Prazo da concessão:** Recomendação Administrativa.
- 2. Adequação à LOA:** Ofício de solicitação de informação e Recomendação Administrativa.
- 3. Matriz de Risco:** Recomendação Administrativa.
- 4. Reequilíbrio econômico e financeiro:** Recomendação Administrativa e Representação.
- 5. Critério de seleção:** Ofício de solicitação e Representação.

### 3. Conclusão

1. Os 20 critérios selecionados para se avaliar um contrato de concessão são suficientes para se constatar a regularidade da PPP em questão.
2. A resolução de problemas é apenas parcial, ainda que por via judicial.
3. A maior parte das irregularidades são decorrentes de *falta de conhecimento e insuficiente capacidade técnica* da fiscalização.
4. É possível replicar o trabalho para outras concessões no Estado, tomando-se o cuidado de limitar a quantidade de procedimentos selecionados, para não perder a qualidade.

É a conclusão.

É o Relatório.

Ao Procurador Geral.

Curitiba, 20 de fevereiro de 2020.

Assinam o presente:

**Edilmarcio Roberto Kotovicz**

**Felipe Kafrouni**

**Gustavo Fernando Camargo Santana**

**Rafael Correa da Cunha**